



CNM: 126425.2.0001108-84
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA – TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Código Nacional de Serventias – CNS 12642-5
LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1108

FICHA

001

MATRÍCULA Nº1108

LIVRO 2-G, FLS.012/012vº

DATA: 14.11.2001.

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras com a área de 1(um) alqueire ou seja 4.84.00ha(quatro hectares e oitenta e quatro ares), desmembrada de área maior, localizada nas terras da Fazenda Santa Maria, atualmente pertencente ao Município de Wanderlândia-Goiás, localizada as margens esquerda da Rodovia 226, Km-90, no sentido Brasília-Belém, imóvel este adquirido por compra feita ao casal de JESUS DE PAIXÃO consoante a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de maio de 1985, lavrada as fls.55, do livro 41, das notas do Cartório de 1º Ofício do Município de Babaçulândia, Comarca de Filadélfia-Estado de Goiás, transcrita no Registro de Imóveis a cargo da Oficial e Sub-Oficial, as fls.63 do livro 2-G, matrícula R-1-M-1.843, datada de 13 de maio de 1985. as)Hildenê Milhomem Rocha-Oficial. (ass)Edimar Alves de Sousa.

R-1-M-1.843: ADQUIRENTE: A FIRMA AUTO POSTO IMPERADOR LTDA., estabelecida na BR-226, Km.90, no Município de Wanderlândia, Estado de Goiás, com CGC nº00.755.330/0001-97, Inscrição Estadual nº641-7, representada pelo sócio Evandro Teixeira Campos, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados a Rua Floriano Peixoto, 288, na Cidade de Anápolis-GO, com CGC nº247.398.471-91. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de maio de 1985, lavrada as fls.55, do livro 41, das Notas do Cartório do 1º Ofício do Município de Babaçulândia-GO. VALOR DA COMPRA E VENDA: Cr\$-150.000.000(cinquenta milhões de cruzeiros). Protocolado no livro 1-A, as fls.356, sob o nº2.111. Babaçulândia, 07 de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis(1986). as)Hildenê Milhomem Rocha-Oficial. Em tempo a data do registro é de 13 de maio de 1985. (ass)Edimar Alves de Sousa.

H-1-R-1-M-1843: Uma Gleba de Terras com a área de 1(um) alqueire ou seja 4.84.00ha(quatro hectares e oitenta e quatro ares), desmembrada de área maior, localizada nas terras da Fazenda Santa Maria, atualmente pertencente ao Município de Wanderlândia-Goiás, localizada as margens esquerda da Rodovia 226, Km.90, no sentido Brasília-Belém, imóvel este adquirido por compra feita ao casal de JESUS DE PAIXÃO consoante a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de maio de 1985, lavrada as fls.55, do livro 41, das notas do Cartório de 1º Ofício do Município de Babaçulândia, Comarca de Filadélfia, Estado de Goiás, transcritos no Registro de Imóveis a cargo da Oficial e Sub-Oficial as fls.63, do livro 2-G, matrícula R-1-M-1.843, datada de 13 de maio de 1985. HIPOTECANTE: PETROLEO SABÁ S.A, com sede na Cidade de Manaus Capital do Estado de Amazonas e escritório na Cidade de Belém-Pará, à Rua Avertano Rocha, nº405 e CGC nº04.169.215/0024-88, representada por seu procurador Ophir José Novaes Coutinho Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da CIC nº033.208.122-20. DOADORA HIPOTECANTE: A FIRMA AUTO POSTO IMPERADOR LTDA., estabelecida na BR-226, Km.90, no Município de Wanderlândia, Estado de Goiás, com CGC nº00.755.330/0001-97, Inscrição Estadual nº641-7, representada pelo seu sócio Evandro Teixeira Campos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 288, na Cidade de Anápolis-GO, com CIC nº247.398.471-91. A Hipoteca inscrita em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, compreendendo acervos e benfeitorias existentes no imóvel. A referida escritura é



CNM: 126425.2.0001108-84
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA – TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Código Nacional de Serventias – CNS 12642-5
LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
1108

FICHA
002

transcrita na integral da 1º a sétima cláusula. Protocolado no livro 1-A, fls.356, sob o nº2.111. Babaçulândia, 07 de janeiro de 1986. as)Hildenê Milhomem Rocha-Oficial. (ass)Edimar Alves de Sousa.

AV-R-1-M-1.843: Carta Precatória. Processo nº326/95, Execução por quantia certa, em que figura como EXEQÜENTE: ANTONIO LUCENA BARROS, advogado Dr. Afonso Mario D. da Silva. EXECUTADO: ESPÓLIO DE IRON FERNANDES DA SILVA. Cuja averbação referente ao imóvel acima descrito sob a matrícula R-M-1843, Redenção, 31.07.1995. as)Dr. Manoel Maria Barros Costa, Juiz de Direito da Comarca de Araguaína-TO. Babaçulândia, 15/08/1995. a)Hildenê Milhomem Rocha- Oficial. (ass)Edimar Alves de Sousa.

AV-2-R-M-1.843: Carta Precatória de Intimação, em que figura como exeqüente ANTONIO LUCENA BARROS e como executado ESPÓLIO DE IRON FERNANDES DA SILVA, cuja averbação referente ao imóvel descrito sob a esta matrícula R-1-M-1843, em que figura como adquirente AUTO POSTO IMPERADOR. Araguaína 11.08.95. as)Dra. Silva Maria Parfienivk-Juíza de Direito da 1º Vara Cível em Substituição na 2º Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. Certifico mais, que por solicitação do Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, M.M. Juiz de Direito da Comarca na época, através do Of. nº061/99, de 29.04.1999, foi realizada correição ampla e geral no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Babaçulândia, pela Corregedoria Geral da Justiça, onde detectaram a existência de várias irregularidades nos livros e nas matrículas dos imóveis registrados nesta Serventia, inclusive nos livros supra citados. O referido é verdade e dou fé. Filadélfia, 13 de novembro de 2001. Foi protocolado no livro 1-B, fls.vº/40, sob o nº2.284. Wanderlândia, 14 de novembro de 2001. Edimar Alves de Sousa-Oficial. Dou fé.

AV-03-M-1.108: Wanderlândia, 23 de setembro de 2004. Procede-se a averbação para fazer constar a correção do número da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) que é 04.996.340/0001-75. NOME EMPRESARIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERADOR LTDA. Foi protocolado no livro 1-B, fls.83, sob o nº3.023. O referido é verdade e dou fé. Edimar Alves de Sousa-Oficial.

AV-4-1108 (interno)

DATA: 22.10.2007

Onde constava matrícula 1843 anteriormente, hoje lê-se 1108 e foram organizados os nºs de averbações e registros constantes desta matrícula, haja vista as mesmas não seguirem a ordem nos termos da legislação em vigor.

R-5-1108 (Prot. nº3729)

DATA: 17.06.2008

Nos termos do auto de arresto, depósito e registro, originado do processo nº 2007.0005.2709-0/0, onde figuram como partes:- credora INSS e devedora :- Posto Combustível Imperador Ltda.(CNPJ nº 04.996.340/0001-75), por ordem da MM Juiz de Direito da vara Civil da Comarca de Wanderlândia Dr. Kilber Correia Lopes, fica o imóvel descrito nesta matrícula arrestado para



CNM: 126425.2.0001108-84

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA – TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Código Nacional de Serventias – CNS 12642-5
LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1108

FICHA

003

garantia do pagamento da execução nos autos supra citados. Valor do crédito reclamado R\$ 24.884,92 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

R-6-1108 (Prot. nº3730)

DATA: 17.06.2008

Nos termos do auto de arresto, depósito e registro, originado do processo nº 2007.0005.2756-2/0, onde figuram como partes:- credora IBAMA e devedora:- Posto Combustível Imperador Ltda.(CNPJ nº 04.996.340/0001-75), por ordem da MM. Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Wanderlândia Dr. Kilber Correia Lopes, fica o imóvel descrito nesta matrícula arrestado para garantia do pagamento da execução nos autos supra citados. Valor do crédito reclamado R\$ 2.662,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

R-7-1108 (Prot. nº3805)

DATA: 17.11.2008

Nos termos do auto de penhora e depositário particular, originado do processo nº 2007.0002.7613-6, onde figuram como partes:- exequente a FAZENDA NACIONAL e devedora:- Posto de Combustível Imperador Ltda. (CNPJ nº04.996.340/0001-75), por ordem da MM Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Wanderlândia-TO Dr. Kilber Correia Lopes, fica o imóvel descrito nesta matrícula penhorado para garantia do pagamento da execução nos autos supra citados. Valor do crédito reclamado R\$ 45.910,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos). O imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo depositário o Sr. João Batista Leal.

R-8-1108 (Prot. nº3955)

DATA: 20.08.2009

Nos termos de Carta Precatória de penhora e avaliação, originado do processo nº 12.726/2007 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL, expedida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Deusamar Alves Bezerra do Juizado Especial Cível da comarca de Araguaína-TO, onde figuram como partes:- reclamante D.V. Machado de Jesus Júnior-ME, estabelecida na ETC-Estância São Domingos, O-BR-05016000011323, Wanderlândia-TO e reclamado:- Posto de Combustível Imperador Ltda., estabelecida na ETC- Estância São Domingos, BR-153, Wanderlândia-TO, através de auto de penhora, datado de 15/07/2009 da lavra de Maria Rita Cardoso da Silva – Oficial de Justiça/Avaliadora da comarca de Wanderlândia-TO, fica o imóvel descrito nesta matrícula penhorado para garantia do pagamento da execução nos autos supra citados. Valor remanescente do crédito reclamado R\$5.693,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais). O imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo depositário o Sr. João Batista Leal – RG nº1.176.606/SSP/GO. Dou Fé. Ana Grécia Almeida Rizzo – Escrevente Autorizada.

R-09/1108 (Protocolo nº5199, livro nº01-C/2015, fl.012)

DATA: 20.10.2015

Nos termos do Mandado Judicial, datado de 22/09/2014, da lavra da Técnica Judiciária Marinalva de Sousa, portaria 08/2014 da Escrivania Cível da Comarca de Wanderlândia/TO, por ordem da



CNM: 126425.2.0001108-84

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA – TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Código Nacional de Serventias – CNS 12642-5
LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1108

FICHA

004

MM. Juíza de Direito Dr^a. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta fica PENHORADO ESTE IMÓVEL em garantia à Ação de Execução Fiscal, autos nº5000082-97.2007.827.2741, movida pela União – Fazenda Nacional em face do Posto de Combustível Imperador Ltda. (CNPJ/MF sob nº04.996.340/0001-75) com valor da causa de R\$45.910,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos) e valor de avaliação objeto da penhora realizada aos 15/10/2015 pelo Oficial de Justiça Avaliador, Antonio Magno Leite Apinagé, matrícula TJ/TO3776, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Foi nomeada como Fiel Depositária Eliziane Paula Silveira; tudo conforme Mandado Judicial e Auto de Penhora e Avaliação anexos. Dou Fé. André Luis Fontanela – Oficial de Registro. Emolumentos: R\$2.653,00 (Lei Estadual nº2828/2014. Anexo Único – Tabela II, item 5.1 + 9.1, XXII e art. 11, “a”). Selo de Fiscalização Judiciária nºARC297964.

R-10/1108 (Protocolo nº5200, livro nº01-C/2015, fl.012)

DATA: 20.10.2015

Nos termos do Mandado Judicial, datado de 08/09/2014, da lavra da Técnica Judiciária Marinalva de Sousa, portaria 08/2014 da Escrivania Cível da Comarca de Wanderlândia/TO, por ordem da MM. Juíza de Direito Dr^a. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta fica PENHORADO ESTE IMÓVEL em garantia à Ação de Execução Fiscal, autos nº5000078-26.2008.827.2741, movida pela União – Fazenda Nacional em face do Posto de Combustível Imperador Ltda. (CNPJ/MF sob nº04.996.340/0001-75) com valor da causa de R\$11.623,80 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e valor de avaliação objeto da penhora realizada aos 15/10/2015 pelo Oficial de Justiça Avaliador, Antonio Magno Leite Apinagé, matrícula TJ/TO3776, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Foi nomeada como Fiel Depositária Eliziane Paula Silveira; tudo conforme Mandado Judicial e Auto de Penhora e Avaliação anexos. Dou Fé. André Luis Fontanela – Oficial de Registro. Emolumentos: R\$2.653,00 (Lei Estadual nº2828/2014. Anexo Único – Tabela II, item 5.1 + 9.1, XXII e art. 11, “a”). Selo de Fiscalização Judiciária nºARC297965.

R-11-1108 (Livro nº01-C/2019 de Protocolo sob nº5757, à fl.014, datado de 16.12.2019)

DATA: 16.12.2019

Nos termos do Ofício nº555/2019, datado de 20/11/2019, devidamente assinado pela Escrivã Judicial Pedrina Moura de Alencar Azara – Respondendo (por ordem da MM^a. Juíza de Direito), processo nº 5000194-95.2009.827.2741, chave nº414871743913, acompanhado do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), datado de 20/02/2014, da lavra do Oficial de Justiça e Avaliador Antônio Magno Leite Apinagé, em cumprimento ao supra descrito ofício. Fica neste ato PENHORADO ESTE IMÓVEL em garantia ao processo, movido por União - Fazenda Nacional, em face de Posto de Combustível Imperador e João Batista Leal; tudo conforme documentos oficiais anexos a matrícula. Dou Fé. André Luis Fontanela – Oficial de Registro. Emolumentos + ISSQN - Lei Estadual nº3408/2018. **ATO 01:** Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R\$6,00; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,00; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$2,00; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 5% (Município): R\$0,30; TOTAL: R\$10,30]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA043036-VCF - Valide este selo em:



CNM: 126425.2.0001108-84
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA – TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Código Nacional de Serventias – CNS 12642-5
LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1108

FICHA

005

www.selodigital.tjto.org]. Obs.: Postergada a cobrança de emolumentos, nos termos da legislação em vigor; e ATO 02: Tabela IV 2.7 - Pelo registro de citação de ação real, de penhora, arresto, sequestro, arrolamento de bens, protesto contra alienação de bem ou de qualquer das tutelas de urgência de natureza cautelar (art. 301, do CPC), cobra-se 1/3 (um terço) dos emolumentos previstos nas faixas de valores do item 2.3 desta Tabela, (R\$ 3150000,01 - R\$ 3200000,00); [Emolumentos (Cartório): R\$2.036,86; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$534,25; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$318,13; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,00; e ISS 5% (Município): R\$101,85; TOTAL: R\$2.993,09]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA043037-ZMF - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Obs.: Postergada a cobrança de emolumentos, nos termos da legislação em vigor.

AV-12-1108 (Livro nº01-C/2022 de Protocolo sob nº6468, à fl.010, datado de 01.07.2022). DATA: 01.07.2022. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Nos termos da certidão positiva de indisponibilidade, datada de 01/07/2022, às 10h:13min, com Código HASH nº2d28.b32e.4518.17c4.a925.6f8a.24cc.6902.eee8.f797, processo nº4054420154014301, protocolo nº 201903.2713.00754037-IA-390, que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fica AVERBADA A INDISPONIBILIDADE. Dou Fé. André Luís Fontanela – Oficial de Registro. Emolumentos + ISSQN - Lei Estadual nº3408/2018. ATO: Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R\$7,03; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,33; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$2,33; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 5% (Município): R\$0,36; TOTAL: R\$12,05]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA087468-GMT. ATO: Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro; [Emolumentos (Cartório): R\$23,68; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$9,84; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$12,77; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,33; e ISS 5% (Município): R\$1,19; TOTAL: R\$49,81]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA087469-BYP - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Obs.: Postergada a cobrança de emolumentos, nos termos da legislação em vigor.

CNM: 126425.2.0001108-84

Estado do
Tocantins



CNM: 126425.2.0001108-84

Registro de Imóveis
Wanderlândia

Livro 2 - Registro Geral
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Oficial Registrador

126425.2.0001108-84

MATRÍCULA

FICHA

1108

1

Wanderlândia 21 de janeiro de 2025

AV-13-1.108 - Protocolo nº **8.661**, datado de 21/01/2025. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome de **POSTO COMBUSTIVEIS IMPERADOR LTDA (POSTO IMPERADOR - CNPJ/MF sob nº04.996.340/0001-75)**, emitido em 21/01/2025, às 15h:23min, com Código Hash: n°m8xxorq5kn, n° do **Processo: 00016297520155100811**, **Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Araguaína - 2ª Vara do Trabalho de Araguaína**, fica **AVERBADA A INDISPONIBILIDADE**. Dou Fé. Sabrina Siqueira Dias - Escrevente Autorizada. EMOLUMENTOS + TAXAS JUDICIÁRIAS + ISSQN - Lei Estadual nº3.408/2018.: ATO: Tabela IV 1.5 - Por averbação sem conteúdo financeiro (5066); Qtde.: 1; Emolumentos (Cartório): R\$0,00; TFS (Tribunal de Justiça): R\$0,00; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,00; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; ISSQN 5% (Município): R\$0,00; TOTAL: R\$0,00 SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA142640-FKS. Valide os selos eletrônicos em <https://www.tjto.jus.br>.